

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**RAFAEL BRAGA DIAS**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 15/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 231948948, expedida por sesp/MA em e CPF: nº 668.096.493-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 14 D (UNIDADE 105), nº 08, CIDADE OPERARIA, CEP: 65058-452;

**DANIELSON CAMPOS DA SILVA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4837489, expedida por ssp/MA em 22/05/2018 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE, nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICESSALA 113, AREINHA, CEP: 65030-015;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, e usará a expressão **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL** como nome fantasia.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Senador Vitorino Freire, nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES;SALA 113;, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PUBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PUBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CNAE Nº 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**



internet

CNAE Nº 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
 A sociedade iniciará suas atividades em 14/11/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100 quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, formado por 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
RAFAEL BRAGA DIAS	50	50.000,00	50,00
DANIELSON CAMPOS DA SILVA	50	50.000,00	50,00
TOTAL:	100	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelos sócios **RAFAEL BRAGA DIAS, DANIELSON CAMPOS DA SILVA** que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

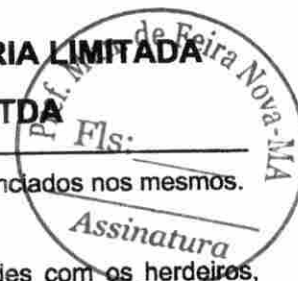
Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**



A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC).**

Por este ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1.053 do Código Civil.

**CLÁUSULA XV - DA EXCLUSÃO EXTRAJUDICIAL DE SÓCIO MINORITÁRIO POR JUSTA CAUSA (art. 1.085 do CC)**

Sem a necessidade de reunião ou assembleia, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social.

**Parágrafo único.**

A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual estiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa.

**CLÁUSULA XVI - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XVII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

São Luís - MA, 14 de novembro de 2019

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**



\_\_\_\_\_  
RAFAEL BRAGA DIAS  
Sócio/Administrador

\_\_\_\_\_  
DANIELSON CAMPOS DA SILVA  
Sócio/Administrador

Two handwritten signatures in blue ink. The first is a stylized signature on the left, and the second is a more complex signature on the right, with a large checkmark-like flourish below it.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05192164311	DANIELSON CAMPOS DA SILVA
809649387	RAFAEL BRAGA DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2019 SOB N° 21201052480.  
PROTOCOLO: 191228010 DE 20/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905349036. NIRE: 21201052480.  
MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/11/2019  
<https://www.empresafacil.ma.gov.br>

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual **RAFAEL BRAGA DIAS**, BRASILEIRO, casado(a), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 15/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 231948948, expedida por SESP/MA em e CPF: nº 668.096.493-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na RUA 14 D (unidade 105), nº 08, Cidade Operaria, CEP: 65058-452 e **DANIELSON CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4837489, expedida por SSP/MA em 22/05/2018 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 20/11/2019, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Retira-se da sociedade a partir dessa data o Sr. **RAFAEL BRAGA DIAS**, brasileiro, casado(a), Comunhão Parcial, empresário, data de nascimento 15/10/1981, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 231948948, expedida por SESP/MA em e CPF: nº 668.096.493-87, residente e domiciliado na cidade de São Luís - MA, na Rua 14 D (UNIDADE 105), nº 08, Cidade Operaria, CEP: 65058-452; qualificado no preâmbulo deste instrumento possuidor de 50.00(cinquenta mil) quotas de capital social.

**Cláusula Segunda:** Admite-se na sociedade a Sr **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliado na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, CEP: 65.066-425, qual **RAFAEL BRAGA DIAS** sede e transfere a importância de R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), representados por 50.00 (cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 ( Um Real) cada, dando plena e geral e irrevogável quitação para não reclamar em juízo ou fora dele.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.**



**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 14/11/2019, sediada na AVENIDA Senador Vitorino Freire, nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES; SALA 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

*Parágrafo único - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.*

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social:

**ATIVIDADE PRINCIPAL** 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

**ATIVIDADES SECUNDARIAS** 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PUBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Socios	Quotas	Valor	%
<b>PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS</b>	90,00	90.000,00	90%
<b>DANIELSON CAMPOS DA SILVA</b>	10,00	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%

**Clausula Quarta** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** - A sociedade teve início no dia 20/11/2019, data de arquivamento da JUCEM e terá prazo indeterminado de duração.

**Cláusula Sexta** - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio (a) Sra. **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima** - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**Cláusula Nona** - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Décima** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Cláusula Décima Primeira** - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda** - Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor corresponde às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

**Parágrafo único** - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.





**Cláusula Décima Quarta** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Décima Quinta** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis

**Cláusula Décima Sexta** – fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

**Cláusula Décima Sétima** - O Administrador **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

São Luís - MA, 28 de novembro de 2019.

---

**PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**  
Socio/Administrador  
CPF 013.722.453-24

---

**DANIELSON CAMPOS DA SILVA**  
Socio  
CPF: nº 051.921.643-11

---

**RAFAEL BRAGA DIAS**  
Ex Socio  
CPF: nº 668.096.493-87



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
05192164311	DANIELSON CAMPOS DA SILVA
66809649387	RAFAEL BRAGA DIAS

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/12/2019 14:52 SOB N° 20191258725.  
PROTOCOLO: 191258725 DE 03/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905580161. NIRE: 21201052480.  
MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 04/12/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SEGUNDA ALTERAÇÃO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO  
DO CONTRATO SOCIAL

**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual Sr **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliado na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, CEP: 65.066-425 e **DANIELSON CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4837489, expedida por SSP/MA em 22/05/2018 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 20/11/2019, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

Resolvem de comum acordo alterar, rerratificar e consolidar seu Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Altera-se o nome e a numeração da Carteira de Identidade (RG) do sócio **DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 037523442009-9, expedida por SSP/MA em 04/12/2019 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000

**Cláusula Segunda:** Rerratifica-se no preâmbulo da Alteração anterior, onde se lê Sexta Alteração leia-se Primeira Alteração.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 14/11/2019, sediada na AVENIDA Senador Vitorino Freire, nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES; SALA 113, Areinha. São Luís - MA, CEP: 65030015.

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social:  
**ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE**

**ATIVIDADES SECUNDARIAS** 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA PÚBLICA) 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA) 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE( AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISÕES) 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Socios	Quotas	Valor	%
<b>PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS</b>	90.00	90.000,00	90%
<b>JANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA</b>	10,00	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%

**Cláusula Quarta** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** - A sociedade teve início no dia 20/11/2019, data de arquivamento da Jucema e terá prazo indeterminado de duração.

**Cláusula Sexta** - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio (a) Sra. **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

**Cláusula Sétima** - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**Cláusula Nona** - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.



**Cláusula Décima** – Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

**Cláusula Décima Primeira** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda** – Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor corresponde às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Cláusula Décima Quarta** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Décima Quinta** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis

**Cláusula Décima Sexta** – fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

**Cláusula Décima Sétima** - O Administrador **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.



São Luís - MA, 11 de dezembro de 2019.

---

**PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**  
Socio/Administrador  
CPF 013.722.453-24

---

**DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**  
Socio  
CPF: nº 051.921.643-11



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
05192164311	DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2019 14:53 SOB N° 20191285587.  
 PROTOCOLO: 191285587 DE 16/12/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11905769396. NIRE: 21201052480.  
 MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 16/12/2019  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

INSTRUMENTO PARTICULAR DA TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**



Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual Sr **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliado na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, CEP: 65.066-425 e **DANIELSON CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 4837489, expedida por SSP/MA em 22/05/2018 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000, únicos sócios componentes da Sociedade Limitada, que gira nesta capital sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 20/11/2019, sediada na Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

Resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu Contrato Social mediante cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Altera-se o objeto social para ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 69.20-6-02 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.**

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ 35.569.440/0001-49, inscrita na Jucema sob o NIRE 21201052480 em 14/11/2019, sediada na AVENIDA Senador Vitorino Freire, nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES; SALA 113, Areinha, São Luís - MA, CEP: 65030015.

**Parágrafo único** - Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

**Cláusula Segunda** - A sociedade tem por objeto social:

**ATIVIDADE PRINCIPAL** 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE

**ATIVIDADES SECUNDARIAS** 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 62.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 69.20-6-02 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA.

**Cláusula Terceira** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios, a saber:

Socios	Quotas	Valor	%
<b>PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS</b>	90,00	90.000,00	90%
<b>DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA</b>	10,00	10.000,00	10%
Total	100.000	100.000,00	100%

**Cláusula Quarta** - Nos termos do art. 1.052 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Quinta** - A sociedade teve início no dia 20/11/2019, data de arquivamento da Jucema e terá prazo indeterminado de duração.

**Cláusula Sexta** - A Administração da sociedade é exercida pelo sócio (a) Sra. **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** e a ele cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

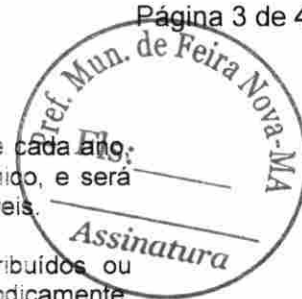
**Cláusula Sétima** - Em suas deliberações, os administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3, do art. 1.072 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002).

**Cláusula Oitava** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão sobre as contas e designarão administrador(es) quanto for o caso.

**Cláusula Nona** - Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

**Cláusula Décima** - Fica estabelecido que a sociedade não terá Conselho Fiscal.





**Cláusula Décima Primeira** – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Segunda** – Os lucros ou prejuízos acumulados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social, periodicamente, mensalmente, bimestralmente, trimestralmente ou semestralmente de acordo com a observância das disposições legais aplicáveis.

**Cláusula Décima Terceira** - O falecimento de qualquer dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor corresponde às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

Parágrafo único - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de dois meses; 80% (oitenta por cento) no prazo de doze meses.

**Cláusula Décima Quarta** – Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

**Cláusula Décima Quinta** – Os casos omissos neste contrato social serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos aplicáveis

**Cláusula Décima Sexta** – fica eleito o foro de São Luís – MA, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Cláusula Décima Sétima** – O Administrador **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS** declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

São Luís - MA, 03 de fevereiro de 2020.

---

**PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**  
Socio/Administrador  
CPF 013.722.453-24

---

**DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**  
Socio  
CPF: nº 051.921.643-11



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
05192164311	DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/02/2020 10:33 SOB N° 20200094351.  
PROTOCOLO: 200094351 DE 06/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000564133. NIRE: 21201052480.  
MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/02/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04**  
**TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI**  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA**

Por este instrumento particular,

**PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliando na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, São Luis-MA, CEP: 65.066-425 e **DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 037523442009-9, expedida por SSP/MA em 04/12/2019 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000, sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA - LTDA**, com sede empresarial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Bairro Areinha, CEP 65.030-015, registrada na JUCEMA, em sessão de 20/11/2019, inscrita no CNPJ sob n. 35.569.440/0001-49, resolvem transformar o registro desta sociedade empresária limitada para o de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos seguintes termos e condições:

**Cláusula Primeira** - Neste ato, transforma-se o registro da sociedade empresária limitada, já qualificada, para o de EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a firma de **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**Cláusula segunda** - O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), passa a constituir o capital da EIRELI, ora constituída.

**Cláusula terceira** - Retira-se da sociedade o sócio **DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, data de nascimento 22/09/1994, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 037523442009-9, expedida por SSP MA em 04/12/2019 e CPF: nº 051.921.643-11, residente e domiciliado na cidade de Paraibano - MA, na Avenida Joao Paraibano, nº 119, Centro Paraibano /MA, CEP: 65.670-000 e mantém-se como administrador titular **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 29/06/1985, portador da CNH nº 03081224661 e do CPF 013.722.453-24, residente e domiciliando na Rua Nordeste, quadra 04 nº12, Planalto Turu III, São Luis-MA, CEP: 65.066-425.



Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

### ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL- EIRELI**, CNPJ nº 35.569.440/0001-49, com sede na: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Bairro Areinha, São Luís - MA, CEP: 65.030-015, representada por **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/06/1985, portador do CPF nº 013.722.453-24, residente e domiciliado na Rua Nordeste, quadra 04, nº12, Planalto Turu III, São Luís - MA, CEP: 65.066-425.

#### DO NOME EMPRESARIAL

**Cláusula Primeira** - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL - EIRELI

**Cláusula Segunda** - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, nº 01, Edif. Com. São Luís Offices, sala 113, Bairro Areinha, São Luís - MA, CEP 65.030-015.

#### DO OBJETO SOCIAL

**Cláusula Terceira** - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 69.20-6-01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 63.99-2-00 - OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AUXILIAR NAS TOMADAS DE DECISOES CONTABEIS) 69.20-6-02 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARACAO DE DOCUMENTOS CONTABEIS E APOIO ADMINISTRATIVO NA AREA PUBLICA) 82.99-7-99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA ADMINISTRATIVA E CONTABIL) 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.



### **DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO**

**Cláusula Quarta** - A empresa iniciou suas atividades a partir de 25/09/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

### **DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - O capital é de R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) em moeda corrente do País.

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Sexta** - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

### **DO BALANÇO PATRIMONIAL**

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro do ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

### **DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR**

**Cláusula Oitava** - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

**Cláusula Nona** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### **DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC**

**Cláusula Décima** - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro da comarca de São Luís, Maranhão, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.



E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

São Luís - MA, 21 de setembro de 2020.

---

**PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

**Sócio/Administrador**

**CPF 013.722.453-24**

---

**DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA**

**Sócio**

**CPF: nº 051.921.643-11**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
05192164311	DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 10:39 SOB Nº 21600162211.  
PROTOCOLO: 200813412 DE 25/09/2020 16:14.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004584503. NIRE: 21600162211.  
MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 28/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Pref. Mun. de Feira Nova-MA  
 Fls: \_\_\_\_\_  
 Assinatura \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
**FEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
**155948920008 GEJUSPC MA**

CPF  
**013.722.453-24**

DATA NASCIMENTO  
**29/06/1985**

FILIAÇÃO  
**MANCEL CORDEIRO DOS SA  
 NIOS  
 MARIA RITA COSTA DA SI  
 LVA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
   **B**

VP REGISTRO Nº 03081224661 VALIDADE 14/09/2023 C/HABILITAÇÃO 04/11/2003

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR *[Assinatura]* DATA EMISSÃO 17/09/2018

LOCAL SAO LUIS, MA

ASSINATURA DO EMISSOR *[Assinatura]* 82558811879 MA038838567

**MARANHÃO**

VÁLIDA EM TORNO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1694812938

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1694812938

Prefeitura Mun. de Feira Nova do Maranhão-MA  
 Conferido com o Original  
 Assinatura \_\_\_\_\_

*[Assinatura]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.569.440/0001-49</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>20/11/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL</b>	FORTE <b>EPP</b>
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente</b> <b>69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>AV SENADOR VITORINO FREIRE</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>EDIF COM.SAO LUIS OFFICESSALA 113</b>
---	---------------------	---

CEP <b>65.030-015</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>AREINHA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO LUIS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	-----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>PEDRO_KASH@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(98) 8804-5090</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/11/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2021** às **09:28:49** (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

Origem: REDESIM



**DADOS GERAIS**

TIPO DE PESSOA: JURÍDICA INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 98257796 CNPJ: 35569440000149  
NOME EMPRESARIAL: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI  
NOME FANTASIA: MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL  
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
NATUREZA JURÍDICA: 2305 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Natureza Empresária  
CBO: -  
DOC. CONSTITUIÇÃO: INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALT. ATUAL. CONTR. SOC.: 28/09/2020  
ORGÃO DE REGISTRO: JUNTA COMERCIAL - NIRE: 21600162211  
CAPITAL SOCIAL: 104.500,00 INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
REG. TRIBUTÁRIO: Simples Nacional TIPO ESTABELECIMENTO: SEDE/MATRIZ  
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO: N?O REGIME PAGAMENTO: DE COMPETENCIA  
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL: SIM TIPO ENQUADRAMENTO: EPP  
LIVRO: FOLHA: DATA DO REGISTRO: 20/11/2019  
ATV. LICENCIADA VINCULADA: Taxa TLVLF Outras Atividades - Pequeno Porte

TIPO PORTE: PEQUENO PORTE

TIPO DE INSCRIÇÃO: NORMAL

**ENDEREÇOS**

**ENDEREÇO ESTABELECIMENTO**

TIPO DE ZONA URBANA USO DO IMÓVEL: ALUGADO  
TIPO DE IMÓVEL: COMERCIAL INSC. IMOBILIÁRIA  
CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 01  
ENDEREÇO: AV SENADOR VITORINO FREIRE CEP: 65030015  
COMPLEMENTO: EDIF COM.SAO LUIS OFFICES;SALA 113; BAIRRO: AREINHA  
POVOADO: ZONA RURAL:  
CCIR: NIRF:  
DATUM REFERÊNCIA: LATITUDE:  
LONGITUDE:

**ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA**

CIDADE/UF: SAO LUIS / MA NÚMERO: 01  
ENDEREÇO: AV SENADOR VITORINO FREIRE CEP: 65030015  
COMPLEMENTO: EDIF COM.SAO LUIS OFFICES;SALA 113; BAIRRO: AREINHA

**CONTATOS**

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO
TELEFONE	(98) 81866288
E-MAIL	rafa.b.dias@hotmail.com
	rafa.b.dias@hotmail.com



<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b>			
<b>OBJETO SOCIAL</b>			
null			
<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>			
Estabelecimento Fixo			
<b>LISTA DE ATIVIDADES</b>			
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL	
620910000	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA		
631190000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E		
639920000	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMACAO NAO		
692060100	ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	SIM	
692060200	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA		
702040000	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO		
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
821990100	FOTOCOPIAS, REPROGRAFIA, MICROFILMAGEM E DIGITALIZAÇÃO.		
821999900	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO		
829979900	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS		
859960400	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
<b>REPRESENTANTES E QSA</b>			
<b>REPRESENTANTES DA EMPRESA</b>			
RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL	
Legal	01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	
<b>QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES</b>			
CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	TITULAR PESSOA FISICA	100%
<b>ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE</b>			
ÁREA FÍSICA OCUPADA: 0,00m <sup>2</sup>		QUANTIDADE: 0	

<b>QUADRAS E CINEMAS</b>
QUANTIDADE DE QUADRAS: 0
QUANTIDADE DE CINEMAS: 0

Local: SAO LUIS / MA , 18/01/2021

CPF/CNPJ: 35569440000149  
Nome/Razão: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI  
Contribuinte

null  
Servidor



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI** ✓  
**CNPJ: 35.569.440/0001-49** ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:10:40 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/06/2021. ✓  
Código de controle da certidão: **3F6A.CE06.FFC6.5EB3**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00005714992020

Validade: 13/04/2021

CERTIFICADO  
1020200092196351



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 35.569.440/0001-49	Inscrição Municipal: 98257796
Razão Social: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA SENADOR VITORINO FREIRE	
Número: 01	Complemento: EDIF COM.SAO LUIS OFFICES;SALA 113;
Bairro: AREINHA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65030015

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 14 de dezembro de 2020 às 09:57, sob o código de autenticidade nº 18803912A2A276A1829A8DCB49492F14.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SÃO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2021

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO



**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

98257796

**CPF/CNPJ**

35.569.440/0001-49

**NÚMERO DE CONTROLE**

92120211932071

**RAZÃO SOCIAL**

MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI

**NOME FANTASIA**

MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL

**LOCALIZAÇÃO**

AV SENADOR VITORINO FREIRE EDIF COM.SAO LUIS OFFICES;SALA 113; Nº 01, AREINHA  
65030015 -SAO LUIS-MA

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**CNAE Principal e Secundários**

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

## RESTRIÇÕES

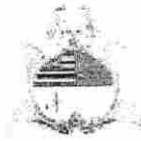
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2021

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

F8401FFD09C735FB78636010626E8D51



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 085054/20

**Data da Certidão:** 06/11/2020 11:14:14

CPF/CNPJ 35569440000149 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias. 06/03/2021. ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 06/11/2020 11:14:14



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 061368/20

**Data da Certidão:** 30/11/2020 16:36:04

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 35569440000149

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 30/03/2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 30/11/2020 16:36:04

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.569.440/0001-49  
**Razão Social:** MX ASSESS E CONSU PUBLICA MUNICIPAL LTDA  
**Endereço:** AV SENADOR VITORINO FREIRE / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2021 a 10/03/2021

**Certificação Número:** 2021020902150921064801

Informação obtida em 19/02/2021 14:40:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 35.569.440/0001-49  
Certidão nº: 145705/2021  
Expedição: 05/01/2021, às 10:42:51  
Validade: 03/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.569.440/0001-49**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO/2019**  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

Av Senador Vitorino Freire, nº 01, Ed. Com. São Luis Office, sala 113, Areinha, São Luis (MA)  
CNPJ: 35.569.440/0001-49 NIRE: 21201052480

**ATIVO**

<b>CIRCULANTE</b>		123.516,84
Banco c/Movimento	110.326,32	
Duplicatas a receber	13.190,52	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>123.516,84</b>

**PASSIVO**

<b>CIRCULANTE</b>		3.201,34
Salários	998,00	
INSS	1.325,36	
FGTS	132,35	
SIMPLES	745,63	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO SOCIAL</b>		120.315,50
Capital Social	100.000,00	
Lucros Acumulados	20.315,50	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>123.516,84</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo, o valor total de R\$ 123.516,84 (cento e vinte e três mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
Pedro Henrique Silva dos Santos  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
Joselyne Diniz Lopes Pereira  
Contador  
CRC-MA nº 11143

**ÍNDICES CONTÁBEIS - 2019**  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
 Av Senador Vitorino Freire, nº 01, Ed. Com. São Luis Office, sala 113, Areinha, São Luis (MA)  
 CNPJ: 35.569.440/0001-49 NIRE: 21201052480



**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

**ILG = Ativo Circulante + A. Realizável a Longo Prazo > 1**  
**Passivo Circulante + P. Exigível a Longo Prazo**

$$ILG = \frac{123.516,84 + 0}{3.201,34 + 0,00} = 38,58$$

**ILC = Ativo Circulante ≥ 1**  
**Passivo Circulante**

$$ILC = \frac{123.516,84}{3.201,34} = 38,58$$

**ISG = Ativo Total > 1**  
**Passivo Circulante + Exigível a longo prazo**

$$ISG = \frac{123.516,84}{3.201,34 + -} = 38,58$$

**IET = Passivo Circulante + Exigível a longo prazo ≤ 0,60**  
**Ativo total**

$$IET = \frac{3.201,34 -}{123.516,84} = 0,03$$

\_\_\_\_\_  
 Pedro Henrique Silva dos Santos  
 Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
 Joselyne Diniz Lopes Pereira  
 Contador  
 CRC-MA nº 11143



**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO  
EM 31 DE DEZEMBRO / 2019**

**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**

Av Senador Vitorino Freire, nº 01, Ed. Com. São Luis Office, sala 113, Areinha, São Luís (MA)

CNPJ: 35.569.440/0001-49

NIRE: 21201052480

<b>RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS</b>	38.100,00
DEDUÇÃO DA RECEITA	
Impostos Sobre Receitas	(1.905,00)
<b>LUCRO BRUTO SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>36.195,00</b>
DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	
Despesas com Pessoal	(4.932,20)
Despesas Gerais e Administrativas	(345,87)
Despesas Financeiras	(54,78)
<b>LUCRO OPERACIONAL</b>	<b>30.862,15</b>
DESPESAS E RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	
Despesas Eventuais	(546,65)
<b>LUCRO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES</b>	<b>30.315,50</b>
Participações	10.000,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>20.315,50</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício, realizado em 31/12/2019, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, tendo como Lucro Líquido o valor de R\$ 20.315,50 (vinte mil e trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2019

\_\_\_\_\_  
Pedro Henrique Silva dos Santos  
Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
Joselyne Diniz Lopes Pereira  
Contador  
CRC-MA nº 11143



## ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01372245324	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS
05192164311	DANIELSON RICARDO CAMPOS DA SILVA
97932744334	JOSELYNE DINIZ LOPES PEREIRA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020 09:18 SOB Nº 20200758861.  
PROTOCOLO: 200758861 DE 07/09/2020 16:41.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004147979. NIRE: 21201052480.  
MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/09/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO  
LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO  
DO MARANHÃO.



**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e onze (2011), até o dia 21 de janeiro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **35.569.440/0001-49**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, secretário Judicial, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 21 de janeiro de 2021.

*Anselmo de Jesus Carvalho*  
**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

- 1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
- 2- Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São Luís.
- 3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
- 4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
- 5- Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.

Pesquisa realizada nos sistemas: THEMISPG e PJE.

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

IMPRESSA ÀS: 21/01/2021 17:05:04.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194 5408 / 5409.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

**O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

DENOMINAÇÃO.....	: MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA
NOME FANTASIA..	: MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL
REGISTRO.....	: MA-000968/O-4
CATEGORIA.....	: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CNPJ.....	: 35.569.440/0001-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/01/2021 as 09:24:07.

Válido até: 06/04/2021.

Código de Controle: 5597.7543.2519.1558 .

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



## Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO

### ALVARÁ DE ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL DE SOCIEDADE

O Conselho Regional de Contabilidade do MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto-Lei nº. 9.295/46, expede o presente Alvará de Organização Contábil, para que surta os efeitos legais.

REGISTRO Nº MA-000968/O-4

VÁLIDO ATÉ: 31/03/2021

#### IDENTIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO..... : MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA  
 NOME DE FANTASIA... : MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL  
 CATEGORIA ..... : SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 CNPJ ..... : 35.569.440/0001-49  
 ENDEREÇO ..... : AV SENADOR VITORINO FREIRE, ED. SAO LUIS OFFICES, Nº, 01 SALA 113,  
 AREINHA - 65030-015

ATIVIDADES :

#### TITULAR / SÓCIOS / RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

REGISTRO	NOME	CATEGORIA	TIPO DE VÍNCULO
MA-011030/O-9	PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico
MA-014771/O-3	DANIELSON CAMPOS DA SILVA	CONTADOR	SOCIO / Resp. Técnico

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 27/04/2020 as 08:45:10.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7555.9731.1259.7402.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS  
REGISTRO..... : MA-011030/O-9  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : 013.722.453-24

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 06/01/2021 as 09:23:06.

Válido até: 06/04/2021.

Código de Controle: 5915.7556.7368.5069.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CNPJ:01.613.956/0001-21



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ n.º 01.613.956/0001-21**, com sede administrativa na Avenida Presidente Geisel, 691, centro, neste ato representado pelo Sr. **GILSIMAR FERREIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, ex - prefeito municipal, **ATESTA** para fins de comprovação de capacidade técnica e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, que a empresa **MX ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA MUNICIPAL - ERELLI**, inscrita no **CNPJ n.º 35.569.440/0001-49**, situada na Rua Senador Vitorino Freire, 01, Edifício Com. São Luis Offices, Sala 113, São Luís –MA, CEP: 65.030-015, sendo representado pelo Sr. **PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, contador CRC 011030/9 - MA, portador do documento de identidade n.º 15594892000-8-SSP-MA, inscrito no CPF sob n.º 013.722.453-24, prestou serviços de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

São Pedro da Agua Branca – MA, 15 de janeiro de 2021.

**GILSIMAR FERREIRA PEREIRA:40282147349**  
Assinado de forma digital por  
GILSIMAR FERREIRA  
PEREIRA:40282147349  
Dados: 2021.02.09 10:33:32  
-03'00'

**GILSIMAR FERREIRA PEREIRA**  
Ex-Prefeito Municipal





**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/1999, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

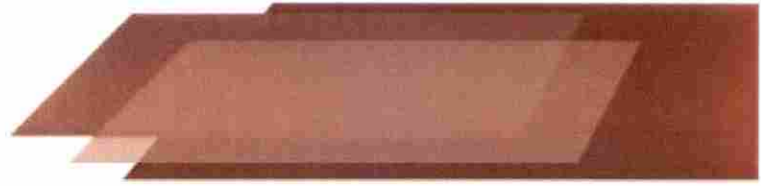


**Ref. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 – CPL**

A empresa MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI CNPJ/MF Nº 35.569.440/0001-49, sediada na Avenida Vitorino Freire, 01, Edifício Comercial São Luís Office, Sala 113, Areinha – São Luís – MA – CEP: 65.030-015, por intermédio de seu representante legal o Sr. Pedro Henrique Silva dos Santos, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possuímos em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

São Luís – MA, 23 de fevereiro de 2021

**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL**  
**Pedro Henrique Silva dos Santos – Contador/Proprietário**



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO



A  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Ref.: TP N° 01/2021- CPL

DECLARO, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 32, § 2.º, da Lei Federal nº 8.666/1993, que até a presente data nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº35.569.440/0001-49, a participar desta Licitação e que contra ela não existe nenhum pedido de falência ou concordata.

São Luís – MA, 23 de fevereiro de 2021

**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL**  
*Pedro Henrique Silva dos Santos – Contador/Proprietário*



## DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

À Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA NA ÁREA DA CONTABILIDADE PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO – MA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI CNPJ/MF Nº 35.569.440/0001-49, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações de recursos humanos e mobiliários pertinentes a suas atividades.

### LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA

Endereço: Avenida Vitorino Freire, 01, Edifício Comercial São Luís Office, Sala 113, Areinha  
Cidade/Estado: São Luís - MA  
CEP: 65.030-015  
Telefone: (98) 988045090

São Luís – MA, 23 de fevereiro de 2021

  
**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL**  
**Pedro Henrique Silva dos Santos – Contador/Proprietário**



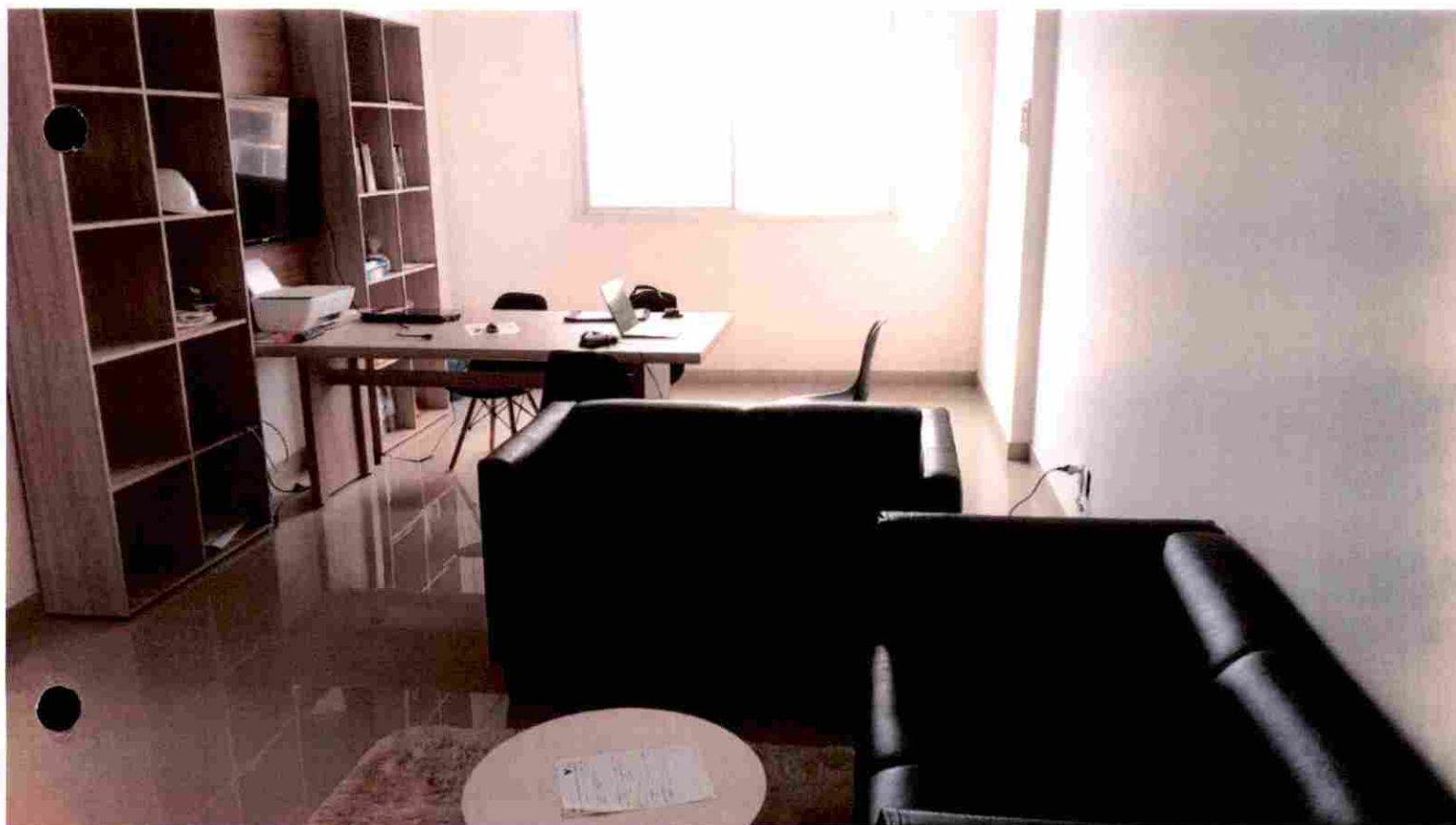
113

**MX** **ASSESSORIA E  
CONSULTORIA**  
PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

Pref. Mun. de Feira Nova-MA  
Fls: \_\_\_\_\_  
Assinatura

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, looped initial.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'M. Soares' with a long, sweeping underline.



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Pref. Mun. de Feira Nova-MA  
Fls: \_\_\_\_\_  
Assinatura



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

O Sr. Pedro Henrique Silva dos Santos, como representante devidamente constituído da empresa MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI, com CNPJ/MF Nº 35.569.440/0001-49, doravante denominada Licitante, para fins do disposto no item 7.5.6 do Edital TP 001/2021, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 001/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 001/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da TP 001/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

São Luís – MA, 23 de fevereiro de 2021

**MX ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL MUNICIPAL**

**Pedro Henrique Silva dos Santos – Contador/Proprietário**



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2100968688	
NIRE 21600162211 CNPJ 35.569.440/0001-49	Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Endereço Completo Senador Vitorino Freire, Nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES;SALA 113,; Areinha - São Luís/MA - CEP 65030-015			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	21600162211	28/09/2020	TRANSFORMACAO
002	21600162211	28/09/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20200758861	08/09/2020	BALANCO
002	20200094351	06/02/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20191297348	17/12/2019	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
002	20191285587	16/12/2019	RERRATIFICAÇÃO
002	20191285587	16/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20191274968	09/12/2019	BALANCO
002	20191258725	04/12/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	20191228010	20/11/2019	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21201052480	20/11/2019	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 18:31:25 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OBL1JTF



Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MX CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL EIRELI		Protocolo: MAC2100988650	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600162211	CNPJ 35.569.440/0001-49	Arquivamento do Ato Constitutivo 20/11/2019	Início de Atividade 14/11/2019
<b>Endereço Completo</b> Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 01, EDIF COM.SAO LUIS OFFICES;SALA 113; Areinha - São Luis/MA - CEP 65030-015			
<b>Objeto</b> ATIVIDADE PRINCIPAL 69.20-6-01 ATIVIDADE DE CONTABILIDADE ATIVIDADES SECUNDARIAS 82.11-3-00 SERVIÇOS COMBINADOS DE E ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVOS 82.19-9-99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 82.99-7-99 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 85.99-6-04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 82.19-9-01 FOTOCOPIAS 82.09-1-00 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 63.99-2-00 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 63.11-9-00 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 69.20-6-02 ATIVIDADE DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 70.20-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.			
<b>Capital</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> Nome PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	<b>CPF</b> 013.722.453-24	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 28/11/2019
<b>Dados do Administrador</b> Nome PEDRO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	<b>CPF</b> 013.722.453-24	<b>Início do Mandato</b> 21/09/2020	<b>Término do Mandato</b>
<b>Último Arquivamento</b> Data 28/09/2020	<b>Número</b> 21600162211	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/01/2021, às 18:29:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 5SAOXADB.



MAC2100988650

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral